



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 3.207, de 22 de maio de 2014.**

"Dispõe sobre a denominação de próprio municipal que especifica."

**CÓPIA**

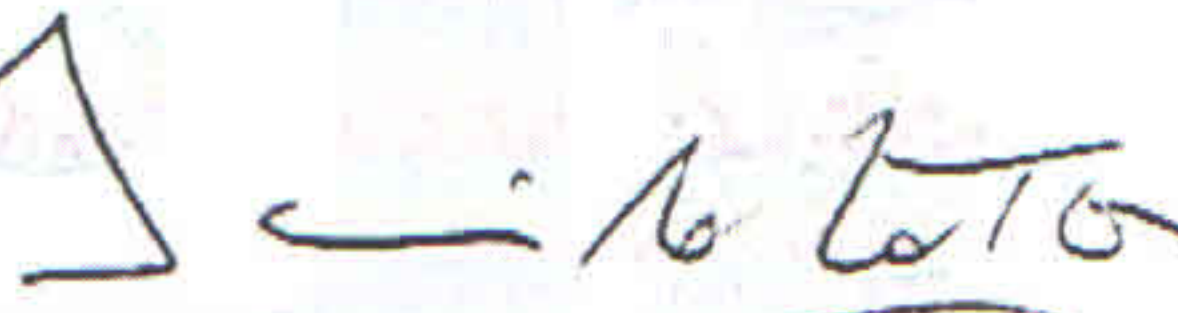
**O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Edifício público destinado à sede do Primeiro Distrito Policial de Ferraz de Vasconcelos, situado à Rua Stella Mazzucca nº 940, Vila Santa Margarida, passa a contar com a denominação "**Edifício Dr. Lucas de Mello - Vereador**".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 22 de maio de 2014.

  
**ACIR DOS SANTOS**  
(ACIR FILLÓ)  
PREFEITO

  
**JURACY FERREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
**ARNALDO ANTUNES DE SOUZA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO